

Estudo Técnico Preliminar 66/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Treinamento de fábrica REI

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de treinamento em contramedidas de vigilância, varredura eletrônica, e procedimentos em equipamentos de fabricação da Research Electronics International (REI), atualmente empregados pelo Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER), a ser realizado em São Paulo - SP, na modalidade presencial, promover a capacitação de três militares da divisão de Contraineligência do CIAER necessária à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER.

2.2. A contratação buscada é fundamental para que o CIAER cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Contraineligência	Gabriel Araújo Abdala Cap Inf

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.1.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

4.1.3. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; - Encaminhar a Nota Fiscal à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o final do curso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento às disposições constantes na Instrução Normativa n° 65 de 2021, que trata da preferência de pesquisa comparativa de preços realizada no Pannel de Preços e em contratações similares de outros entes públicos, não foram encontrados no Pannel de Preços serviços que atendam o objeto desta licitação, por se tratar de um treinamento específico em equipamentos de contravigilância do CIAER, ministrado por instrutor do fabricante e através de representante exclusivo no Brasil.

5.2. Até o momento só há empenho para o CIAER sobre o treinamento da REI no Brasil através da sua representante BERKANA, assim segue em anexo nota de empenho n° 2019NE800264 do curso na mesma modalidade e carga horária, para servirem de parâmetro dos valores cobrados, devendo ser levado em consideração o ajuste de inflação, a melhoria do curso com a utilização de modelos de equipamentos modernos, profissionais altamente capacitados representantes do Estados unidos para prestarem serviço em relação ao curso anterior e novos instrumentos que serão apresentados durante o treinamento

5.3. Assim ressalto que, durante a pesquisa de mercado não foi identificado, nos outros fornecedores consultados, o objeto apresentado no nível de abrangência e profundidade do ofertado pela BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inviabilizando desta forma a comparação.

5.4. Conforme descrito no art. 6° da IN 65 de 2021, não foi possível o cálculo da média, mediana ou menor valor por não ter sido encontrado três ou mais preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O treinamento para operações dos equipamentos fabricados pela Research Electronics International (REI), no Brasil, abordando os principais conceitos de contramedidas, varredura eletrônica e procedimentos de equipamentos REI, já adquiridos e atualmente empregados pelo CIAER. Esse treinamento será realizado nas dependências da empresa Berkana, representante exclusivo da Research Electronics International (REI) no Brasil e visa promover a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER.

6.2. Uma vez que os equipamentos de contravigilância em uso no CIAER, são de fabricação da REI e estão diretamente relacionados a todo processo de garantia da segurança das comunicações do COMAER, é necessário conhecimento de detalhes específicos dos mesmos para extrair o máximo de funcionalidades.

6.3. Não há empresa que detenha mais esse conhecimento que o próprio fabricante. Destarte, um rigoroso treinamento, com diversas especificidades é mandatório, o que só pode ser obtido por meio de contratação do fabricante ou de empresa reconhecida por ele, com rigoroso controle e acompanhamento pelo CIAER.

6.4. O treinamento, fornecimento e manutenção dos equipamentos REI, no Brasil, são de exclusividade da empresa BERKANA Tecnologia em Segurança Ltda. Dessa forma, a empresa atende os requisitos propostos.

6.5. Assim, os preços estão de acordo com os vigentes no mercado, evitam o envio de militares para o exterior para receber o mesmo treinamento e os serviços a serem executados pela contratada atendem plenamente as especificações solicitadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada consiste em 03 (três) vagas para o treinamento em contramedidas de vigilância, varredura eletrônica, e procedimentos em equipamentos de fabricação da Research Electronics International (REI), no Brasil, atualmente empregados pelo Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER). Visando capacitar o efetivo deste Centro na operação dos equipamentos e na utilização deles em de sua missão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.500,00

(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não aplicável, pois a futura contratação trata-se de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se refere a uma contratação correlata e/ou interdependentes, mas uma contratação independente de um único serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de o Responsabilidade Fiscal).

11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

11.3. A contratação encontra-se em consonância com o Plano de Trabalho Anual previsto para as contratações do Plano Anual do CIAER (PTA 2023) a presente contratação justifica-se devido a necessidade de capacitação de militar do CIAER a fim de aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades.

I) ID PAAC: GAPBR23SER119.

II) Data de publicação do PAAC/2023: junho de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço de treinamento de fábrica Research Electronics International (REI), no Brasil, visa promover a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à execução e ao aprimoramento da Atividade de Inteligência no COMAER evitando grampos e escutas clandestinas que são descobertas rotineiramente e são frequentemente exploradas por agentes adversos, fragilizando a confidencialidade e a integridade das informações. Essas falhas podem, em última instância, impedir o cumprimento da missão do CIAER e do COMAER.

12.2. Esse treinamento será realizado nas dependências da empresa Berkana, representante exclusivo da Research Electronics International (REI) no Brasil, o qual permite economicidade devido à redução de gastos com diárias e passagens para os militares indicados.

13. Providências a serem adotadas

13. Não serão necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara que a pretensa contratação do treinamento por Inexigibilidade é viável de acordo com todas as justificativas e motivações apresentadas no decorrer da elaboração desse ETP, corroborado ao fato de haver recursos financeiros suficientes que supram a contratação objetivando a capacitação de pessoal na operação dos equipamentos especializados da REI e aplicação das medidas de contravigilância.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO NUNES LUDTKE 1º TEN ESP AER SVA

Membro da comissão de contratação

LUDIMILLA LEAL DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CAROLINA MAURICIO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 15:14:18.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 19:42:53
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c30f256053e83efcc968fbed53dfd86e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CAROLINA MAURICIO DE SOUZA no dia 31/08/2023 às 11:10:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RÔMULO MARTINS CALLEIA no dia 31/08/2023 às 11:39:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUDIMILLA LEAL DA SILVA no dia 31/08/2023 às 14:06:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LIZIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO XAVIER no dia 31/08/2023 às 15:34:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO NUNES LUDTKE no dia 06/09/2023 às 11:05:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO NUNES LUDTKE no dia 06/09/2023 às 15:58:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOÃO P. V. LIMA DE FREITAS MOLINA no dia 06/09/2023 às 16:14:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Inf JOSE ROBERTO DE QUEIROZ OLIVEIRA no dia 11/09/2023 às 11:01:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO